



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Atas de registro de preço	5
Pregão	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital	8

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
Valmir Dias dos Santos

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
C.N.P.J Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº 166/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe Sobre a constituição e Posse dos Membros do Conselho Político e de Controle Social da Gestão Compartilhada do Centro de Formação e Apoio Tecnológico para Agricultura Familiar - CETAF.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.084/2016 de 04 de outubro de 2016, que “Dispõe sobre a autorização para firmar convênio com a APOMS, para que seja realizada a gestão compartilhada com o Município do Centro Territorial de Capacitação e Apoio Tecnológico para Agricultura Familiar – CETAF”.

Considerando que para maior legitimidade de atendimento aos objetivos e metas estabelecidas para o processo de gestão compartilhada será constituído, um Conselho Político e de Controle Social para apoiar a gestão, e as indicações dos representantes previstas no referido termo:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído e empossado os membros do Conselho Político e de Controle Social da Gestão Compartilhada do Centro de Formação e Apoio Tecnológico para Agricultura Familiar - CETAF, conforme abaixo relacionado:

- a) Representante da Secretaria de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável de Glória de Dourados;

Maria Fabiana de Brito – Titular
Moisés José da Silva - Suplente

- b) Representante da Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul - APOMS;

Olacio Komori – Titular
Raimundo Tomonari Hossi – Suplente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 3 de 8



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
C.N.P.J Nº 03.155.942/0001-37

c) Representante do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal;

Maria Aparecida Furtuoso Gomes – Titular
Edmilson de Lima - Suplente

d) Representante do governo do estado do MS SEAF/SEMADESC;

Humberto de Mello Pereira – Titular
Edilson dos Santos Sarate - Suplente

e) Representante das Universidades Estadual e Federal;

Glauca Almeida de Moraes - UEMS
Zefa Valdivina Pereira - UFGD

f) Representante do poder Legislativo Municipal de Glória de Dourados;

Carlito Eleutério Dos Santos –Titular
Jose Roberto Das Neves – Suplente

g) Representante de órgãos de Pesquisa e Assistência técnica municipal e regional;

Erika Carneiro de Souza - AGRAER - Titular
Cristian Carlos Felipe - AGRAER - Suplente

h) Representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Adriana Aparecida Mansano Rosa – Titular
Marina Ricardo Nunes Viana - Suplente

Art. 2º. Conselho providenciara no prazo de 90 (noventa) dias seu regimento interno, e não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

Art. 3º O mandato deste conselho será pelo mesmo período do Termo de Gestão Compartilhado do CETAF e suas prorrogações, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município para efeitos de Publicidade e Transparência.

Glória de Dourados/MS – MS, 24 de março de 2025.

Júlio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 4 de 8

PORTARIA Nº. 170/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 018/2025 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Julio Cleverton dos Santos**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **OSMAR PEREZ** ocupante do cargo de Secretário de Administração e Finanças para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **SANDRO DE SOUSA SILVA e REJANE NUNES DE SOUZA MARQUES** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
018/2025	CHAGAS ADVOGADOS S/S	Inexigibilidade de Licitação 013/2025
Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de programa de governança corporativa para imposição de compliance, código de conduta, assessoramento e mapeamento interno para formalização de protocolos de integridade, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.		

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
- Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de equipamentos permanentes com a necessidade de modernizar e aprimorar a infraestrutura dos órgãos públicos, garantindo melhor desempenho nas atividades administrativas e nos atendimentos à população, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA 22152322851, CNPJ 33.859.641/0001-55, RUA ANTONIO LOMBARDI, 20, JARDIM ADOLPHO BIM, CEP: 17511-691, MARILIA/SP**, sob valor total de **R\$ 59.960,07 (Cinquenta e nove mil novecentos e sessenta reais e sete centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 26 de Março de 2025.

Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 31 de Março de 2025, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 5 de 8

OBJETO: contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparo dos sistemas de ar condicionado dos veículos da saúde, destinados ao atendimento das necessidades do município de Glória de Dourados/MS e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 26 de Março de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 31 de Março de 2025, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso Do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa de som e iluminação para eventos municipais e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico

<http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 26 de Março de 2025.

Jean Ivo da Silva

Agente de Contratação

Atas de registro de preço

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS / MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Bairro Cead, CEP 79730-000, na Cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.680/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Estefânia Kintschev, brasileira, portadora do RG nº 001860242 SSP/MS, inscrita no CPF nº 0xx.xxx.xx1-59, e a empresa **ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.964.385/0001-21**, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado, celebram o **TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 003/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 65/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 001/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **27 de março de 2025 à 27 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

Item	Valor Total
6394 Lote	ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA CNPJ: 40.964.385/0001-21 R ALBINO TORRACA, 1133 SALA 04 - VILA PROGRESSO, DOURADOS - MS, CEP: 79825-010 Telefone: (67) 9821-3913 Descrição do Lote



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 6 de 8

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1 031.010.944	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL	Serv. 115,00	1968 226.320,00
2 031.010.942	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 1° TRIMESTRE	Serv. 170,00	180 30.600,00
3 031.010.943	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA 2° TRIMESTRE	Serv. 170,00	180 30.600,00
Total do Proponente			287.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 15 do Decreto Municipal Nº 65/2023, e item 5.1 da respectiva ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO DA ATA

Considerando a vantajosidade da prorrogação do registro de preços, **o quantitativo inicial será renovado**, conforme estabelece o §3º do art. 15 do Decreto Municipal Nº 65/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no Diário Oficial do Município, à luz do que preceitua a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, que vai assinado pelas partes.

Glória de Dourados - MS, 26 de Março de 2025.

Estefânia Kintschev
Secretaria Municipal de Saúde

Rosane Rocha Chagas Rodrigues
Representante da empresa

Pregão

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 10 de abril de 2025, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeição (café da manhã, almoço e jantar) para os pacientes e acompanhantes do município de Glória de Dourados - MS que realizam tratamento oncológico pelo sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Barretos / SP, conforme especificações descritas no Anexo - I Termo de Referência.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Chave TCE-MS
254FD0935EDCAE691BE34E86CDBD2558724766A3.

Glória de Dourados - MS, 26 de março de 2025.

Jean Ivo da Silva
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA DO JULGAMENTO: Dia 08 de Abril de 2025, às 08h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário local (Mato Grosso do Sul).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares, materiais descartáveis, equipamentos de proteção individual (EPI's) e produtos para assepsia e cuidados médicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 7 de 8

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico <http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Chave TCE - MS
8D63CE277F52B280AE43F8F95B7B7F4446418FB0.

Glória de Dourados - MS, 26 de Março de 2025.

Jean Ivo da Silva
Pregoeiro

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 2085

Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
CGC 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – CEAD – CEP 79730-000

EDITAL N.º 031 DE 26 DE MARÇO DE 2025

CHAMADA para contratação
temporária de candidato classificado em
Concurso Público de Provas e Títulos
nº 001/2021.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para **contratação temporária**, os candidatos abaixo relacionados, classificados em CONCURSO PÚBLICO:

CARGO: AUXILAR DE ENFERMAGEM	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DOS SANTOS PRIETO	15º

O candidato deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Gabinete do Prefeito de Glória de Dourados, em 26 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Julio Cleveon dos Santos
Prefeito Municipal